

TERMO DE REFERÊNCIA 0014/2024

1. Informações básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

Nº do processo: 0014/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, com regime de execução por empreitada global, para fornecimento de armações de óculos e lentes oftálmicas de grau para os pacientes do município de Arroio Trinta, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A contratação para a aquisição de lentes oftálmicas de grau e armações visa atender à demanda de correção visual da população assistida pelos serviços públicos de saúde. Essa medida é essencial para garantir acesso à saúde ocular, promovendo qualidade de vida e inclusão social. A contratação será realizada sob a modalidade de registro de preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a gestão pública e a contratação de bens e serviços.

4. Descrição da solução

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de lentes oftálmicas de grau, abrangendo opções como monofocais, bifocais, multifocais e fotossensíveis, além de armações que atendam às necessidades dos usuários. Os produtos devem ser disponibilizados em um sistema de registro de preços, possibilitando a compra conforme a demanda da Unidade Básica de Saúde, garantindo qualidade e eficiência no atendimento.

5. Requisitos da contratação

5.1. Responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

5.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

5.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

5.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

5.1.6. Entregar no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Francisco Nava, nº 57, centro de Arroio Trinta), sendo de sua responsabilidade as despesas com a entrega.

5.1.7. 4.3. Com objetivo de ampliar a concorrência de participantes e também objetivando não tornar onerosa a contratação tendo em vista os custos envolvidos para deslocamento do pacientes para Municípios vizinhos para fazer a prova das armações, assim como retornos para ajustes ou manutenções, será disponibilizado pela Secretaria de Saúde, uma sala específica para que a contratada possa vir realizar os atendimentos aqui na sede da contratante. A contratada deverá prestar atendimento 1 (uma) vez por semana.

5.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

5.1.9. Quanto a habilitação relativa a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, deverá ser apresentada os seguintes documentos conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021:

a). Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua / execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem estes indicarem.

b). Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

c). Cópia do contrato de responsabilidade técnica firmado entre o óptico e a empresa e cópia do contrato de trabalho. Em se tratando de responsabilidade do diretor ou sócio-proprietário, apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica;

d). Cópia do Diploma de Técnico em Óptica ou Ótico Prático.

5.2. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c). Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arroio Trinta ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e). Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f). Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

g). Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

h). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Deverá ainda apresentar as seguintes documentos para habilitação:

a). CND da Receita Federal;

b). CND da Receita Estadual;

c). CND da Receita municipal;

d). CND do FGTS;

e). CND do Trabalho e;

f) CND de Falência e concordata.

5.3.1. Cartão CNPJ;

5.3.2. Cartão da Inscrição Estadual.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. Esta contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações de óculos de grau, pretendidos pela Secretaria de Saúde, a fim de atender os usuários cadastrados e atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações em descritivo, em atendimento às necessidades desta Secretaria por um período mínimo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação do contrato a critério exclusivamente discricionário da Administração, poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses.

6.2. Em caso de renovação do contrato, será utilizado o índice de correção monetária INPC.

6.3. A entrega deverá ser efetuada pela CONTRATADA na Secretaria de Saúde do município de Arroio Trinta, em dias pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.4. Para fins de cumprimento da entrega, a CONTRATADA deverá comunicar previamente o paciente por meio do telefone informado na ficha de cadastro;

6.5. Nos casos excepcionais poderá a CONTRATADA apresentar justificativa e exposição de motivos para solicitar a prorrogação de prazo da entrega, sendo a justificativa avaliada junto ao Gestor da Pasta;

6.6. Caso não seja acatado, caberá ao Gestor(a) do Processo deliberar junto ao Gestor(a) da Pasta sobre o descumprimento da obrigação, passível de sanção pela inexecução parcial ou total de obrigação;

6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a realização dos procedimentos de confecção e fornecimento dos óculos sem ônus adicionais para a Contratante;

6.8. Deverão ser observadas as estimativas anuais totais a fim de controlar o saldo contratado;

6.9. A CONTRATADA responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto contratado.

6.10. O fornecedor deverá manter um estoque adequado para atender prontamente às prescrições médicas emitidas na unidade de saúde.

6.11. O prazo máximo para a entrega das lentes e armações será de até 7 (sete) dias corridos após a confirmação da entrega da prescrição médica.

6.12. local de entrega: Unidade Básica de saúde, sito à Rua Francisco Nava, nº 57, centro de Arroio Trinta.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. O fiscal do contrato será o Sr. Paulo Renato de Moraes.

7.2. O Gestor e o Fiscal, bem como seus suplentes, deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. A CONTRATANTE deverá aplicar penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento através de boleto ou transferência bancária, creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até no máximo 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária, bem como o número do Processo, do Pregão Eletrônico, Contrato e/ou Empenho e Descrição detalhada dos bens ou serviços faturados.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

8.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Administração, sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de

liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.6. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. A seleção dos fornecedores para o Registro de Preços deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

- **Proposta mais vantajosa:** O menor preço global registrado, desde que atendam a todos os requisitos técnicos exigidos.
- **Qualidade dos produtos:** Avaliação dos materiais e da durabilidade das lentes e armações oferecidas.
- **Prazo de entrega:** O fornecedor deverá demonstrar capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Garantia:** O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de 1 ano para lentes e armações.
- **Experiência e suporte:** Avaliação da experiência do fornecedor no mercado e sua capacidade de oferecer suporte técnico e atendimento ao cliente.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. Foi realizado levantamento de mercado com 5 (cinco) fornecedores do ramo, que foram:

10.1.1. Óptica focal LTDA -ME - CNPJ 17.881.835.0001-09;

10.1.2. Ótica Pérola Ltda - CNPJ 83.228.973/0001-00;

10.1.3. Ótica Treze Tílias Ltda - CNPJ 13.864.166/0001-06;

10.1.4. Ótica Esquadra Ltda - CNPJ 32.558.976/0001-70;

10.1.5. Ótica SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA - CNPJ 79.449.591/0005-62.

10.2. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base em pesquisas de mercado e cotações de fornecedores especializados. Estima-se que o custo médio para esta contratação fique em R\$ 140.030,00 (cento e quarenta mil e trinta reais) anual.

10.3. Seguem os orçamentos que obtivemos com as empresas do ramo:

10.3.1. Óptica Focal LTDA - CNPJ 17.881.835.0001-09;

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN MEDIDA	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	37392 - Lente oftálmica bifocal, 00 até 3,00. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00
2	37393 - Lente oftálmica bifocal, de 3,00 ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 149,50	R\$ 2.990,00
3	37394 - Lente oftálmica cilíndrica, de 00 até 2,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	300	R\$ 49,50	R\$ 14.850,00
4	37395 - Lente oftálmica cilíndrica, de 2,00 até 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
5	37396 - Lente oftálmica, alto índice, +- 6,00 a +- 8,00. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
6	37397 - Lente oftálmica orgânica esférica, acima de 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 154,50	R\$ 6.180,00
7	37398 - Lente oftálmica multifocal, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 149,50	R\$ 22.425,00
8	37399 - Lente oftálmica multifocal, com ADD de 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 159,50	R\$ 23.925,00

9	37400 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 319,50	R\$ 6.390,00
10	37401 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, com ADD 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 397,50	R\$ 7.950,00
11	37402 - Armação metal.	Un	150	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
12	37403 - Armação Acetato.	Un	150	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
				R\$ TOTAL	R\$ 142.335,00

10.3.2. Ótica Pérola- CNPJ 83.228.973/0001-00;

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN MEDIDA	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	37392 - Lente oftálmica bifocal, 00 até 3,00. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
2	37393 - Lente oftálmica bifocal, de 3,00 ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
3	37394 - Lente oftálmica cilíndrica, de 00 até 2,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00

4	37395 - Lente oftálmica cilíndrica, de 2,00 até 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
5	37396 - Lente oftálmica, alto índice, +- 6,00 a +- 8,00. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
6	37397 - Lente oftálmica orgânica esférica, acima de 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
7	37398 - Lente oftálmica multifocal, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 147,50	R\$ 22.125,00
8	37399 - Lente oftálmica multifocal, com ADD de 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
9	37400 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
10	37401 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, com ADD 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
11	37402 - Armação metal.	Un	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
12	37403 - Armação Acetato.	Un	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00

R\$ TOTAL	R\$ 120.810,00

10.3.3. Ótica Treze Tílias Ltda - CNPJ 13.864.166/0001-06;

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN MEDIDA	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	37392 - Lente oftálmica bifocal, 00 até 3,00. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
2	37393 - Lente oftálmica bifocal, de 3,00 ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 283,50	R\$ 5.670,00
3	37394 - Lente oftálmica cilíndrica, de 00 até 2,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	300	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
4	37395 - Lente oftálmica cilíndrica, de 2,00 até 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
5	37396 - Lente oftálmica, alto índice, +- 6,00 a +- 8,00. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 224,75	R\$ 8.990,00
6	37397 - Lente oftálmica orgânica esférica, acima de 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00

7	37398 - Lente oftálmica multifocal, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 194,50	R\$ 29.175,00
8	37399 - Lente oftálmica multifocal, com ADD de 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 294,50	R\$ 44.175,00
9	37400 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
10	37401 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, com ADD 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 444,50	R\$ 8.890,00
11	37402 - Armação metal.	Un	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
12	37403 - Armação Acetato.	Un	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
				R\$ TOTAL	R\$ 165.160,00

10.3.4. Ótica Esquadra Ltda - CNPJ 32.558.976/0001-70;

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN MEDIDA	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	37392 - Lente oftálmica bifocal, 00 até 3,00. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 130,00	11200+11200
2	37393 - Lente oftálmica bifocal, de 3,00 ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

3	37394 - Lente oftálmica cilíndrica, de 00 até 2,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
4	37395 - Lente oftálmica cilíndrica, de 2,00 até 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	37396 - Lente oftálmica, alto índice, +- 6,00 a +- 8,00. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
6	37397 - Lente oftálmica orgânica esférica, acima de 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 132,50	R\$ 5.300,00
7	37398 - Lente oftálmica multifocal, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 182,50	R\$ 27.375,00
8	37399 - Lente oftálmica multifocal, com ADD de 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
9	37400 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

10	37401 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, com ADD 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
11	37402 - Armação metal.	Un	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
12	37403 - Armação Acetato.	Un	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
				R\$ TOTAL	R\$ 154.375,00

10.3.5. Ótica SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA - CNPJ 79.449.591/0005-62.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN MEDIDA	QTD	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	37392 - Lente oftálmica bifocal, 00 até 3,00. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 134,50	R\$ 4.035,00
2	37393 - Lente oftálmica bifocal, de 3,00 ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00
3	37394 - Lente oftálmica cilíndrica, de 00 até 2,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
4	37395 - Lente oftálmica cilíndrica, de 2,00 até 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

5	37396 - Lente oftálmica, alto índice, +- 6,00 a +- 8,00. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
6	37397 - Lente oftálmica orgânica esférica, acima de 4,25 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
7	37398 - Lente oftálmica multifocal, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 129,50	R\$ 19.425,00
8	37399 - Lente oftálmica multifocal, com ADD de 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	150	R\$ 129,50	R\$ 19.425,00
9	37400 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, de 00 até 3,00 graus. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
10	37401 - Lente oftálmica multifocal fotossensível, com ADD 3,00 graus ou acima. Com superfície antirreflexo.	Un	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
11	37402 - Armação metal.	Un	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
12	37403 - Armação Acetato.	Un	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
				R\$ TOTAL	R\$ 105.705,00

10.4. Após comparação do Mapa Comparativo de Preços, foram desclassificadas as propostas elevadas ou inexequíveis, conforme documento que será apresentado anexo.

10.4.1. Após análise final, foi estabelecido valor máximo aceitável para cada item desta licitação conforme Mapa Comparativo de Preços que apresentamos em anexo a este documento, cuja emissão é a partir do Sistema de Gestão E-Pública.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência é a 187.

12. Responsáveis

PAULO RENATO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos

Anexo 1: Gmail - 13tilias Orçamento.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/2b52772573cf4d4c991ef0c4487eec3b.pdf>

Anexo 2: Gmail - reootica (sem assunto).pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/f75c572af3d84263989ffaff603a9b24.pdf>

Anexo 3: Cnpj schimidtz.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/0d82b69912484a06b46a8a89dc54adf8.pdf>

Anexo 4: orça schimidt ARROIO TRINTA (3) (1).pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/2b303baef6464cb89fa7e66d8a889fa9.pdf>

Anexo 5: Gmail PEROLA - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/0f0ecf302c264bdbb7f84c99796ce4ec.pdf>

Anexo 6: ORÇA FOCAL VISION ACFrOgDf6BHcuaVEXkQn1nmTGsDE-NI3A5Lp3nKa_uuZ_1MchYSxFAikqGr6vIGdKqsNPQjES_O1Z-12zRwA81SxL_ALP0I3YAffsz6kg4VdIT-o9C0gNmULVcFKNSYm9NxKPypCkVOiYRkpkEzW.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b16ce9e77e5a42e085e969dddbc10071.pdf>

Anexo 7: Mapa_de_precos_da_pesquisa5049197643730736143-new.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/19a8f2c09d324ec584488836935fc472.pdf>

Anexo 8: Gmail - esquadra SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/8fa17f3bf0f94e179a733bacb13dee69.pdf>

Anexo 9: Cnpj 13tilias.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c3317b4f5aa34f889ce110182566e22f.pdf>

Anexo 10: Cnpj perola.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/89d5f753a1694477bd2aeaff7c189d98.pdf>

Anexo 11: Cnpj focal.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/30a7a39bfb9c478f88d3f64400a42177.pdf>

Anexo 12: Gmail FOCAL - Fwd_ PLANILHA DE LENTES.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/462e36981400417c8dc8dc6eb2f48e61.pdf>

Anexo 13: tabela com os 5 orçamentos.ods

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/f8a3f3f3456b484b851f73eed3fd7741.ods>

Anexo 14: Cnpj esquadra.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/0ce06cadfc3943a9871d9689bc85b827.pdf>

Anexo 15: orça otica 13tilias TABELA DE LENTES 2.docx

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/cabb3554865d4a7293c58e007d19183d.docx>

Anexo 16: orça perola schneider ARROIO TRINTA.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/10b31cf104794ed797303fe61ce41614.pdf>

Anexo 17: orça esquadra UNITÁRIO.docx

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/>

[processfiles/61dbaba5308d47c0a9b2fad78a5f4318.docx](#)